



## RESOLUÇÃO Nº 47/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
2. Considerando, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
4. Considerando a 430ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2016 e 431ª Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2016;
5. Considerando a Deliberação em sua 433ª Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2016;

## RESOLVE

1. Aprovar as Atas da 430ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2016 e 431ª Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2016;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br) • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: [www.cesauceara.com](http://www.cesauceara.com)

\\fobos\cesau\CESAUI07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÕES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAUI2016\RESOLUÇÃO Nº 47 2016.odt

3.Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello  
Presidente

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda  
Secretária Adjunto

**Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU**

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br) • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: [www.cesaueara.com](http://www.cesaueara.com)

---

\\fobos\cesau\$\CESAU\07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÕES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAU\2016\RESOLUÇÃO Nº 47 2016.odt